



Seguro de Acidentes Pessoais para Alunos de Colégios Militares e da Fundação Osório

Consulte a relação completa de endereços no *site* fhe.org.br

Central de Teletendimento ao Cliente	Ouvidoria
0800 61 3040	0800 647 8877
poupex.com.br/atendimento	poupex.com.br/ouvidoria
Central de Teletendimento aos Surdos • 0800 646 4747	



FUNDAÇÃO
HABITACIONAL
DO EXÉRCITO
www.fhe.org.br



FUNDAÇÃO
HABITACIONAL
DO EXÉRCITO
www.fhe.org.br



ASSOCIAÇÃO
DE POUPANÇA
E EMPRÉSTIMO
www.poupex.com.br

Manual do Segurado

Seguro de Acidentes Pessoais para Alunos de Colégios Militares e da Fundação Osório

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 1/1/2005

OBJETIVO

O Seguro de Acidentes Pessoais de Alunos dos Colégios Militares e da Fundação Osório objetiva oferecer a este segmento, gratuitamente, um plano de Seguro de Acidentes Pessoais.

VIGÊNCIA

Vigente durante o período em que o segurado permanecer na situação de aluno do Colégio Militar ou da Fundação Osório, o plano garante segurança e assistência social à família em caso de morte ou invalidez permanente do Aluno, em consequência de acidente.

ADESÃO

Para viabilizar o plano e assegurar a inclusão de todos os Alunos na apólice de seguro, o Comandante do Colégio Militar, o Presidente da Fundação Osório, ou seus respectivos representantes, informarão ao Escritório da FHE a que o Colégio estiver vinculado, a quantidade de Alunos:

- Matriculados, no início de cada ano letivo;
- Eventualmente desligados durante o período escolar, quando da ocorrência.

COBERTURAS

A Cobertura Básica e a Garantia Adicional, pertinentes ao Plano de Seguro do participante, são as seguintes:

✓ Cobertura Básica

- Indenização ao beneficiário, pela morte do segurado em consequência de acidentes, correspondente ao capital segurado vigente na data do óbito (atualmente de R\$ 2.500,00).

✓ Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente

- Indenização ao segurado que venha a sofrer acidente de que resulte perda ou impotência funcional e definitiva, total ou parcial, de membro(s) ou órgão(s):

I - Em caso de Invalidez Permanente Total, o valor da indenização será de 100% da Cobertura Básica vigente na data do acidente;

II - Em caso de Invalidez Permanente Parcial, a indenização será proporcional ao grau de sua extensão e segundo as normas da SUSEP, calculada sobre o valor da Cobertura Básica vigente na data do acidente.

Considera-se acidente, para fins de Invalidez Permanente, o evento exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física que, por si só e independente de toda e qualquer outra causa, tenha, como consequência direta, a invalidez permanente parcial ou total do segurado.

SINISTRO

Na ocorrência de sinistro, o Comandante do Colégio Militar, o Presidente da Fundação Osório, ou seus respectivos representantes, comunicarão ao Escritório da FHE, a que estiver vinculado, a data da ocorrência, o nome do Aluno e, em caso de morte, o nome do beneficiário (observada à vocação hereditária prevista no artigo 1.829, do Código Civil), encaminhando os seguintes documentos:

✓ Morte Acidental

- Certidão de Óbito;
- Laudo Cadavérico;
- Cópia da Ocorrência Policial ou do Atestado de Origem quando o acidente ocorrer em área militar;
- Autorização para Crédito de Indenização em Conta de Poupança POUPEX – PEP.

✓ Invalidez por Acidente

- Laudo Médico (Aviso de Alta Médica) indicando o grau de invalidez do(s) membro(s) ou órgão(s) afetado(s);
- Cópia da Ocorrência Policial ou do Atestado de Origem quando o acidente ocorrer em área militar;
- Autorização para Crédito de Indenização em Conta de Poupança POUPEX – PEP.

O pagamento do capital segurado estará à disposição do beneficiário no prazo de 15 dias úteis a contar da data em que a FHE receba os documentos constantes do item anterior, em sua Sede em Brasília (DF).

As presentes instruções normativas revogam todas as demais publicadas anteriormente